ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.590, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga dispositivo da Lei n.º 3.479, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei n.º 3.479, de 27 de março de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 de setembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 04/09/2023 às 18:40, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1860673** e o código verificador **D1FB84C7**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/09/2023**, edição **424**, página **12** e código verificador **13527**.

Referência: Processo nº 19-10383/2023. Docto ID: 1860673 v1